

DECRETOS

DECRETO N.º 27.067, DE 5 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 6.634.994,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO		Cz\$
a) Capital		
1. Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo	80.000,00	
2. Cruzada Pró-Infância	200.000,00	
b) São Caetano do Sul		
1. Sociedade Portuguesa de Beneficência	400.000,00	
II. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA		
a) Aparecida		
1. Santa Casa de Misericórdia	131.856,00	
b) Cachoeira Paulista		
1. Associação Beneficente São José	222.413,00	
c) Campos do Jordão		
1. Hospital Dr. Adhemar de Barros Santa Casa	202.932,00	
1. Hospital Leonor Mendes de Barros, Departamento da Bandeira Paulista Contra a Tuberculose, com sede na Capital	180.044,00	
d) Guaratinguetá		
1. Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia	39.792,00	
e) Jacareí		
1. Associação Casa Fonte da Vida Templo de Oração e de Ciência	198.101,00	
2. Santa Casa de Misericórdia	198.101,00	
f) Lorena		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	77.836,00	
g) Queluz		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	150.000,00	
h) Santa Branca		
1. Santa Casa São Joaquim	198.101,00	
i) São Bento do Sapucaí		
1. Santa Casa de Misericórdia	180.000,00	
j) São José dos Campos		
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamento: Hospital Infantil Antoninho da Rocha Mar-mo	49.520,00	
l) Taubaté		
1. Banco de Sangue Acadêmico	465.542,00	
2. Irmandade de Misericórdia	180.050,00	
m) Tremembé		
1. Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa de Misericórdia	229.213,00	
III. D.R. 04 — SOROCABA		
a) Angatuba		
1. Irmandade da Santa Casa	539.275,00	
b) Avaré		
1. Santa Casa de Misericórdia	243.353,00	
c) Cerqueira César		
1. Santa Casa de Misericórdia	100.000,00	
d) Itai		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	100.000,00	
e) Piraju		
1. Hospital Comunitário de Beneficência	100.000,00	
f) Taquaritinga		
1. Santa Casa de Misericórdia	150.000,00	
IV. D.R. 05 — CAMPINAS		
a) Atibaia		
1. Irmandade de Misericórdia	252.551,00	
V. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE		
a) Martinópolis		
1. Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider	150.000,00	
b) Presidente Epitácio		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	200.000,00	
c) Presidente Prudente		
1. Associação Regional Espirita de Assistência da 25.ª Re-gião, Departamento: Sanatório Allan Kardec	250.000,00	
d) Presidente Venceslau		
1. Irmandade da Santa Casa	150.000,00	
e) Rancharia		
1. Hospital e Maternidade	100.000,00	
VI. D.R. 11 — MARILIA		
a) Assis		
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia	616.314,00	
b) Garça		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	150.000,00	
c) Herculândia		
1. Hospital Beneficente São José	50.000,00	
d) Marília		
1. Hospital Espirita	100.000,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de junho de 1987

DECRETO N.º 27.068, DE 5 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 115.443,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA		Cz\$
a) São Sebastião		
1. Centro Comunitário dos Amigos do Bairro Topolândia	9.000,00	
II. D.R. 04 — SOROCABA		
a) Bofete		
1. Creche Berçário Benedito de Oliveira e Silva	12.050,00	
b) Itapeva		
1. Lar Vicentino	87.197,00	
III. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO		
a) Jaboticabal		
1. Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida	7.196,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de junho de 1987.

DECRETO N.º 27.069, DE 5 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 112.334,00 (cento e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzados) para construção, à instituição assistencial Serviço Social Paroquial, na D.R. 10 — Presidente Prudente, em Tupi Paulista.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de junho de 1987.

DECRETO N.º 27.005, DE 15 DE MAIO DE 1987

Organiza a Secretaria da Indústria e Comércio e dá providências correlatas

Retificação

(D.O. de 16-5-87)

Artigo 33 —

I — exercer as competências previstas

onde se lê: nos incisos I e III do artigo 31 deste decreto;

leia-se: no inciso I, exceto alínea "a", e no inciso III do artigo 31 deste decreto;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente — GG 1282/87
Estado de São Paulo — Secretaria do Governo
Contratada — SGB — Publicidade e Promoções S/A.
Objeto — Prestação de serviços relativos à pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de publicidade e serviços ligados ao setor em geral.
Valor — Cz\$ 40.000.000,00 — estimado
Verba — Elemento 3132-99 da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário
Vigência — A partir da data de sua assinatura até 5-9-87
Assinatura — 5-6-87

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 5-6-87

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:
do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Registro	Interessado	Processo
16-55-613	José de Fraia	185.875/83-Prov. 636.º
16-55-614	José Fernando Cardoso de Carvalho	185.875/83-Prov. 635.º
16-55-615	Izabel Christina Oliveira Santos Ligabó	185.875/83-Prov. 638.º

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:
do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
28-5-87	185.875/83 Prov. 207.º	16-55-017	Dorvalino Stersa
25-5-87	185.875/83 Prov. 193.º	16-55-235	José Cyrino Nogueira Filho
20-5-87	185.875/83 Prov. 23.º	16-55-323	Mário Kinjô

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

8-2-86	204.595/75	13-02-046	Léo Guimarães
30-8-85	204.596/75	13-02-047	Heli Corrêa
1-4-87	134.705/74	13-02-134	Sidney de Oliveira Carvalho
28-2-87	134.703/74	13-02-201	Saulo Ferreira
18-5-87	113.008/81	13-02-859	Jefferson José Lui
4-5-87	176.080/77	13-02-865	José Coelho
13-5-87	134.700/76	13-02-973	Flávio Alves da Silva.
do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP:			
18-5-87	01.044/85	15-57-106	Pedro Henrique Alves de Almeida
da Procuradoria Geral do Estado — PGE:			
20-5-87	46.740/75	17-03-033	Nelson Fiusa Bueno

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Chefe de Gabinete

Proc. SEP 1.216/87: "Autorizo a abertura de licitação, sob a forma de Tomada de Preços e designo Tadeu Pedro F. Leite, Nancy R. Peterlevitz Câmara e Silvio Silva, para sob a presidência do 1.º comporem a respectiva Comissão Julgadora".

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

DIRETORIA GERAL

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 14/87

Nos termos do § 1.º do art. 5.º do Regimento Interno da CLG, ficam convocados os requerentes abaixo relacionados para assistirem à sessão onde serão levados a julgamento os seus pedidos observando a seguinte ordem dos protocolados abaixo. A sessão terá lugar às 14 horas, de 10-6-87 (quarta-feira), à Rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 243, Glicério, sendo que cada interessado, antes da decisão disporá de até 15 minutos para por si ou por seu advogado, inscrito na OAB e com procuração nos autos fazer a sustentação oral de seu pedido. Ficam cientes os convocados de que na hipótese de não haver tempo suficiente para decidir sobre todos os requerimentos, na sessão ora programada, serão estas decisões adiadas para a sessão subsequente, cuja data será estabelecida pelo Sr. Presidente no mesmo local e horário.

São convocados os requerentes a seguir relacionados: PR. CLG 2.771/86 Ruy da Silva Freitas, 2.828/86 Eros Moreira de Castilho, 2.641/86 Olga Frigeri Alves, viúva de Antonio Alves, 2.658/86 Francisco Matias de Campos, 2.765/86 Antonio Luiz Gonçalves, 2.775/86 Mário Ferreira, 2.779/86 Synésio de Oliveira, 2.807/86 Osmar Petisco, 2.818/86 Júlio Gimenes, 2.817/86 Alcides de Azevedo Brandão, 2.826/86 Antonio Ferreira de Carvalho, 2.845/86 Armênio Raphaelian, 2.864/86 João Adalberto Soares, 2.877/86 Vivaldi Joaquim, 2.894/86 Paulo Engler Pinto, 2.908/86 Mário Camargo Azevedo, 2.918/86 Euclides de Paula Santos, 2.923/86 Alberto Gomes da Costa, 2.924/86 Carlos de Oliveira Camargo, 2.927/86 José Paciulli, 2.928/86 Oswaldo Cunha e 2.939/86 Roberto Giovanetti Bordenale.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Despacho do Procurador do Estado-Chefe

Proc. PAJ-5.966/86 — À vista da demonstração de cálculos constantes de fls. 56/58, sobre reajuste de preço pretendido pela Xerox In-

XEROX NO D.O.

A Imprensa Oficial presta serviços de reprografia e você não paga a redução das cópias. Redução de 20, 30, 40 e 50% do documento original, com a nitidez característica.

Cópia de página do D.O. atrasado e autenticada ..	Cz\$ 6,50
Cópia autenticada do D.O. do dia	Cz\$ 5,00
Xerox de documentação	Cz\$ 2,00

Sede: Rua da Mooca, 1.921 — fone: 291-3344

Agência: Maria Antonia — Rua Maria Antonia, 294 — fone: 256-7232

Agência: República do Metrô — loja 516 — fone: 257-5915



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP